



DIRETRIZES ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA VOTAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSEPIR/PR - TRIÊNIO 2026-2029

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR/PR, por meio de sua Comissão Eleitoral, apresenta diretrizes sobre a etapa de votação, com o objetivo de garantir a compreensão das regras e o bom andamento do processo eleitoral.

1) Quem pode votar?

As Organizações da Sociedade Civil que tiveram inscrição homologada no processo ([Ato n.º 06/2026 - Comissão Eleitoral CONSEPIR](#)), por meio da pessoa previamente indicada no formulário apresentado no momento da inscrição ([Anexo I - Edital do processo eleitoral](#)).

2) Como será realizada a votação?

Conforme previsto no [Edital do processo eleitoral](#) com as atualizações trazidas pelo [Ato n.º 03/2026 da Comissão Eleitoral do CONSEPIR](#), especialmente por seu Anexo I que reorganizou o cronograma do processo a Eleição ocorrerá no dia 31/03/2026, por meio de plataforma digital online, sendo a ferramenta de escolha desta Comissão Eleitoral, o *Google Forms*.

O acesso à votação se dará por meio de link, enviado ao e-mail da Organização, que ficará responsável por direcioná-lo à pessoa votante, conforme indicação apresentada no ato de inscrição no processo (item 3a do formulário de inscrição).

Pela regionalização adotada pela Comissão Eleitoral como meio de favorecer a maior representatividade dos diferentes territórios do Paraná junto ao Conselho, a votação ocorrerá de forma regionalizada, tomando por base o [Ato n.º 07/2026 e seu quadro de vagas redesignado por mesorregião](#).

No ato de votação, cada OSC terá direito a 1 voto, como previsto no artigo 19 do edital que rege o processo eleitoral. Este voto, é regionalizado e, para as regiões em que são previstas mais que 1 vaga, ele será composto de modo que a OSC possa indicar até o limite de vagas previstas, as OSCs para as quais deseja destinar seu voto.

OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL

EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC -
OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO

Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até **3** *
organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como
consta no art. 19 do edital.

1 - OSC A
 2 - OSC B
 3 - OSC C

Como no exemplo, cada OSC votante terá direito a 1 voto que, nas regiões em que são previstas mais que 1 vaga para composição do CONSEPIR, poderá ser direcionado no mesmo ato para mais de uma OSC que concorre na eleição da mesorregião.

No exemplo acima, a pessoa votante da região centro oriental (hipotética), poderia, se assim quisesse, direcionar seu voto para 1, 2 ou 3 OSCs. Observe como seria:

TABELA 1: exemplo de votação	
<p>OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL</p> <p>EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC - OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO</p> <p>Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até 3 * organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como consta no art. 19 do edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1 - OSC A <input type="checkbox"/> 2 - OSC B <input type="checkbox"/> 3 - OSC C</p>	<p>OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL</p> <p>EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC - OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO</p> <p>Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até 3 * organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como consta no art. 19 do edital.</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - OSC A <input checked="" type="checkbox"/> 2 - OSC B <input type="checkbox"/> 3 - OSC C</p>
<p>OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL</p> <p>EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC - OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO</p> <p>Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até 3 * organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como consta no art. 19 do edital.</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - OSC A <input type="checkbox"/> 2 - OSC B <input checked="" type="checkbox"/> 3 - OSC C</p>	<p>OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL</p> <p>EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC - OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO</p> <p>Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até 3 * organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como consta no art. 19 do edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1 - OSC A <input checked="" type="checkbox"/> 2 - OSC B <input type="checkbox"/> 3 - OSC C</p>

TABELA 1: exemplo de votação	
<p>OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL</p> <p>EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC - OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO</p> <p>Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até 3 organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como consta no art. 19 do edital. *</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1 - OSC A <input type="checkbox"/> 2 - OSC B <input checked="" type="checkbox"/> 3 - OSC C</p>	<p>OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL</p> <p>EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC - OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO</p> <p>Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até 3 organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como consta no art. 19 do edital. *</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - OSC A <input checked="" type="checkbox"/> 2 - OSC B <input checked="" type="checkbox"/> 3 - OSC C</p>
<p>OSCs COM CANDIDATURAS HABILITADAS PARA CENTRO OCIDENTAL</p> <p>EXEMPLO DE CÉDULA ELEITORAL PARA COMPOR A DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO ÀS OSC - OPTA-SE POR REGIÃO QUE NÃO TEVE OSC INSCRITA OU HABILITADA NO PROCESSO</p> <p>Para região xxx estão previstas 3 vagas, sendo possível escolher até 3 organizações. Isso será contabilizado como 1 voto pela OSC votante, como consta no art. 19 do edital. *</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1 - OSC A <input checked="" type="checkbox"/> 2 - OSC B <input checked="" type="checkbox"/> 3 - OSC C</p>	

OBS: É bom lembrar que a OSC pode votar nela própria!

3) Como funcionará a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral?

De acordo com o edital (arts. 18 e 19), serão consideradas eleitas as Organizações da Sociedade Civil mais votadas, respeitado o número de vagas previstas por mesorregião.

No dia 01/04/2026, a Comissão Eleitoral fará análise da planilha de excel gerada a partir da votação pelas OSCs a analisar:

I - Data e horário de preenchimento do formulário (voto), pela análise da aba “carimbo de data/hora” da planilha, ficando desconsiderados aqueles que não corresponderem ao dia **31/03/2026** no intervalo temporal entre **00:00 e 23:59**;

II - Correspondência entre o nome da pessoa votante, conforme preenchimento do requerimento de inscrição no ato de envio da documentação para participação no processo eleitoral e aquela que preencheu o formulário de votação, ficando



desconsiderados os votos realizados por pessoas não indicadas pelas respectivas OSCs;
e

III - Quantidade de votos válidos recebido(s) por OSC em sua mesorregião de concorrência.

A partir da aplicação destes critérios, será composta por ordem decrescente conforme a quantidade de votos válidos percebidos por OSC em cada mesorregião, a classificação inicial. Havendo empate, aplica-se o disposto no edital, que assim disciplina: “Art. 20. [...] o critério de desempate será a data de registro mais antiga no CNPJ. Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade cuja pessoa presidente seja mais idosa”.

Caso não haja OSC eleita em alguma das mesorregiões, conforme redesignação das vagas pelo [Ato n.º 07/2026](#), aplica-se art. 21 do processo eleitoral, combinado com o próprio Ato n.º 07/2026: “Art. 21. Havendo não eleição de OSC para alguma das [...] regiões previstas [...], será realizada redistribuição da vaga, tendo por critério a maior proximidade territorial e a maior presença de população negra no território” (analisar anexos I e II do presente documento).

4) Como será realizada a divulgação dos resultados da eleição?

A publicação da análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral, ocorrerá no dia **01/04/2026** no site do CONSEPIR/PR www.consepir.pr.gov.br e a publicação do resultado final da eleição com as organizações eleitas ocorrerá dia **06/04/2026**, via Diário Oficial do Executivo e site do CONSEPIR/PR.

Curitiba, 28 de março de 2026.

Ivânia Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
CONSEPIR/PR



ANEXO I

Representatividade Regional

Mesorregião	População Geral	% Populacional	População Negra (Preta + Parda)	% da População Negra - Regional	% da População Negra - Estado
Centro Ocidental Paranaense	341.931	2,99%	148.076	43,31%	1,29%
Centro Oriental Paranaense	758.121	6,62%	236.644	31,21%	2,07%
Centro-Sul Paranaense	460.736	4,03%	169.872	36,87%	1,48%
Metropolitana de Curitiba	3.865.761	33,78%	1.195.595	30,93%	10,45%
Noroeste Paranaense	726.229	6,35%	336.687	46,36%	2,94%
Norte Central Paranaense	2.271.620	19,85%	824.130	36,28%	7,20%
Norte Pioneiro Paranaense	546.187	4,77%	187.270	34,29%	1,64%
Oeste Paranaense	1.403.266	12,26%	513.714	36,61%	4,49%
Sudeste Paranaense	407.850	3,56%	104.637	25,66%	0,91%
Sudoeste Paranaense	662.679	5,79%	209.193	31,57%	1,83%
Total Paraná	11.444.380	100,00%	3.925.818		34,30%



ANEXO II

REGIONALIZAÇÃO

